

EDITAL CICLO FORMATIVO EM CUIDADOS DIGITAIS E BEM-ESTAR NA INTERNET

Por meio do **EDITAL CICLO FORMATIVOS EM CUIDADOS DIGITAIS E BEM-ESTAR NA INTERNET, Abong, Ibase e Ação Educativa** convidam organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos sociais que trabalham com defesa de direitos no campo da tecnologia a compartilhar propostas formativas sobre práticas de Cuidados Digitais e Bem-Estar na Internet. Serão especialmente valorizadas propostas que articulem interseccionalmente as questões de raça, gênero, diversidade sexual e territorialidade, reconhecendo a importância de abordar essas dimensões para a construção de um ambiente digital mais inclusivo e seguro.

1. Informações Básicas

Prazo de inscrição: entre 27 de junho a 24 de julho de 2024

Divulgação das propostas selecionadas: 29 de julho de 2024

Características das propostas: serão consideradas propostas de atividades formativas de caráter híbrido (com encontros presenciais e online), com carga horária de 16h, nos diferentes territórios em que há representações da Abong: Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe¹, conforme especificado no item 5 deste edital.



¹ Embora abranja dois estados distintos, a regional Bahia/Sergipe opera de maneira integrada, funcionando como um único território.

2. Contexto Geral

A *plataformização* da sociedade² destaca-se pela concentração de diferentes formas de interação e dependência em torno de grandes plataformas digitais. Essa dinâmica contribui para a centralização do poder nas mãos de poucos atores, como é o caso das redes sociais, em que a atuação dessas plataformas pode impactar diretamente direitos fundamentais como a liberdade de expressão e a privacidade. Diante desse cenário, é fundamental participar ativamente do debate regulatório sobre plataformas, assim como explorar alternativas ao fenômeno da *plataformização*, promovendo espaços que assegurem a autodeterminação, a independência e a segurança de todas as pessoas.

Neste contexto, é imprescindível que as diferentes organizações da sociedade civil, defensoras e promotoras dos direitos humanos, integrem a defesa dos direitos digitais como um componente essencial na consolidação da democracia e na criação de espaços cívicos seguros e inclusivos. Reconhecendo o impacto significativo do uso da Internet na construção do ativismo de tais instituições, o presente edital visa apoiar pequenos projetos comprometidos com a promoção de um uso mais consciente, seguro e independente da Internet no cotidiano das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Acreditamos que se empoderar dessa ferramenta, entendendo como melhor utilizá-la, conhecer seu impacto na rotina e as formas de proteção no ambiente digital, são questões essenciais para uma apropriação autônoma e consciente desse espaço.

² Na obra *The platform society: Public values in a connective world*, os autores definem “sociedade da plataforma como aquela na qual o tráfego social e econômico é cada vez mais canalizado por um ecossistema global de plataformas online (esmagadoramente corporativo) conduzido por algoritmos e alimentado por dados” (Pecini, 2019, p. 294)

Portanto, convidamos organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos sociais a submeter propostas formativas que contribuam para a criação de uma cultura digital mais inclusiva e segura.

3. Objetivos

- Fortalecer institucionalmente as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio de ciclos formativos e da criação de espaços de articulação pública sobre Cuidados Digitais e Bem-Estar na Internet, cibersegurança, discurso de ódio, desinformação e usos da liberdade de expressão.
- Promover consciência pública sobre direitos digitais, plataformização dos serviços e governança da Internet para públicos estratégicos como as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), movimentos sociais, redes e coletivos de direitos humanos. Entre os possíveis interlocutores, incluem-se, por exemplo, profissionais de comunicação, blogueiras/os, mulheres negras ativistas, a população LGBTQIAPN+, indígenas, redes de favela, outras redes da sociedade civil, e formuladores de políticas públicas.

4. Grupos alvo

Os ciclos formativos têm como beneficiários as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), movimentos sociais, redes e coletivos de direitos humanos. Entre os possíveis interlocutores, incluem-se, por exemplo, profissionais de comunicação, blogueiras/os, mulheres negras ativistas, a população LGBTQIAPN+, indígenas, redes de favela, outras redes da sociedade civil, e formuladores de políticas públicas. Portanto, o plano a ser submetido neste edital deve ser elaborado de acordo com as demandas e necessidades desses grupos alvos.

5. Atividade proposta

As organizações selecionadas deverão realizar um ciclo formativo composto por aulas presenciais e virtuais, sensibilizando e aproximando os diferentes grupos alvos, acima descritos, sobre práticas de Cuidados Digitais e Bem-Estar na Internet.



A ideia principal desta formação é capacitar as organizações para exercerem a cidadania de forma segura no ciberespaço. Isso implica não apenas elucidar os direitos digitais pertinentes e o funcionamento da regulação nessa esfera, mas também abordar métodos para salvaguardar dados pessoais e enfrentar ameaças como desinformação, discurso de ódio e outras violações dos direitos humanos que são característicos desse contexto. A formação almeja fortalecer as organizações de maneira responsável, abrangendo desde conceitos fundamentais até estratégias independentes, comprometendo-se com a defesa e promoção dos direitos digitais em diversas áreas de atuação.

Para isto, deverá ser realizado 01 ciclo formativo em Cuidados Digitais e Bem-Estar na Internet que deverá ocorrer de forma híbrida, conforme detalhado a seguir:

A carga horária de cada encontro nos diversos territórios em que a Abong está presente será de 16 horas, sendo oito delas presenciais e as demais online, com aulas síncronas e assíncronas. Estes territórios incluem: Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe³. No total, serão formadas 10 turmas, cada uma composta por 40 participantes, que serão formados a partir de 7 módulos distintos.

Modalidade	Temas
Presencial	I) Bem-estar na Internet
	II) Direitos do usuário e regulação da Internet
	III) Ciberativismo e território
	<i>Obs. Os ciclos nos diferentes territórios deverão contar com um módulo que trate das questões locais relacionadas à agenda das organizações envolvidas e os desafios estaduais.</i>

³ Embora abranjam dois estados distintos, as regionais da Bahia e de Sergipe operam de maneira integrada, funcionando como um único território.

Modali- dade	Tema
	IV) Proteção de dados pessoais e cibersegurança <i>Sugestão de aula 1 aula síncrona (1h).</i>
Online	V) Temas emergentes (como ciberativismo, regulação de plataformas e de inteligência artificial) <i>Sugestão de 2 aulas assíncronas (15 min cada) e atividades complementares</i>

VI) Combate a desinformação, opressão e violação de direitos humanos

Sugestão de 1 aula síncrona (1h).

VII) Defesa dos direitos humanos e desafios para o ciberativismo.

Sugestão de 2 aulas assíncronas (15 min cada) e atividades complementares.

a. Entregas previstas:

Baseado nos temas e especificações acima descritos, os seguintes documentos são requisitados para a submissão da proposta do edital:

- **Conceitos e metodologia das formações:** este documento deve fornecer uma explicação dos conceitos-chave abordados nas formações, bem como a metodologia que será utilizada para transmitir esses conceitos aos participantes. Isso pode incluir abordagens pedagógicas específicas, estratégias de ensino e aprendizagem, e qualquer outra informação relevante sobre como as formações serão conduzidas.

- **Ementa com conteúdo programático de cada atividade:** a ementa deve descrever detalhadamente o conteúdo de cada atividade proposta, incluindo os tópicos a serem abordados, os objetivos de aprendizagem, os métodos de ensino e avaliação, e a duração prevista de cada atividade.

- **Território de execução com indicação do lugar onde o encontro presencial poderia ser realizado:** este item requer a especificação do local onde o encontro presencial poderia ser realizado em cada território. Isso pode incluir informações sobre a infraestrutura disponível no local, como salas de aula, equipamentos audiovisuais, etc.
- **Currículo das pessoas que serão responsáveis pela formação:** este documento deve fornecer informações detalhadas sobre as pessoas que serão responsáveis por conduzir as formações, incluindo sua formação acadêmica, experiência profissional relevante, habilidades e competências relevantes para a condução das formações.
- **Cronograma de execução das aulas:** o cronograma deve detalhar as datas e horários de todas as aulas planejadas, bem como qualquer atividade adicional relacionada às formações, como leituras adicionais, atividades assíncronas, etc. As atividades formativas deverão ocorrer ao longo do mês de setembro;
- **Orçamento para a execução completa das atividades no valor máximo de R\$ 20.000,00:** é mandatória a elaboração de um orçamento detalhado que inclua todos os custos associados à realização das formações, como despesas com transporte, alimentação, materiais didáticos, honorários dos instrutores, entre outros. O orçamento deve respeitar o limite máximo estabelecido de R\$ 20.000,00. [Segue modelo de referência.](#)

A proposta apresentada deve indicar a realização em um dos estados em que a Abong está representada, a saber: Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe⁴.

Todos esses itens serão avaliados pela Banca Avaliadora, que também integrará a Coordenação Pedagógica do ciclo formativo.

Serão necessárias reuniões de alinhamento político e metodológico a fim de contemplar os objetivos da iniciativa, promovendo os ajustes necessários nas propostas submetidas.

b. Quem pode participar?

- i. Poderão apresentar propostas OSCs, movimentos sociais, redes e/ou coletivos da sociedade civil, que tenham

atuação na defesa de direitos digitais em diferentes regiões espalhadas pelo Brasil. Essa capacidade é essencial e basilar para o sucesso da ação, por ser o elemento-chave que possibilita e garante a amplitude do alcance das discussões acerca da garantia dos direitos humanos digitais, bem como a atuação segura da sociedade civil organizada neste campo.

- ii. Organizações informais também podem apresentar proposta. Neste caso devem indicar uma organização da sociedade civil juridicamente constituída para ser a responsável formal pelo projeto. Caso o projeto seja selecionado, o contrato será assinado exclusivamente com a organização juridicamente constituída, que ficará responsável pela execução do orçamento, prestação de contas e repasses correlatos;
- iii. Não serão aceitos projetos apresentados por organizações governamentais, universidades, organizações internacionais, partidos políticos, empresas de pequeno ou médio porte, microempresas e microempreendedores individuais.

6. Dimensões importantes na seleção dos projetos

Serão considerados em cada projeto:

- **Relevância da proposta em relação aos objetivos do edital:** será avaliada a pertinência da proposta em relação aos objetivos estabelecidos no edital, considerando se a iniciativa aborda de maneira eficaz os temas propostos e se contribui significativamente para o alcance dos objetivos globais da convocação;

⁴ Embora abranjam dois estados distintos, as regionais da Bahia e de Sergipe operam de maneira integrada, funcionando como um único território.

- **Coerência entre os objetivos estabelecidos, as atividades propostas e o orçamento apresentado:** será analisada a consistência entre os objetivos definidos pelo proponente, as atividades planejadas para alcançá-los e o orçamento proposto. Deve haver uma correlação entre os elementos para garantir a viabilidade e eficácia da proposta;
- **Abrangência do projeto em termos de impacto e alcance:** será avaliado o potencial do projeto para alcançar um impacto significativo e abranger um público amplo. Isso pode incluir considerações sobre o alcance das atividades propostas, sua capacidade de envolver diversas comunidades e sua relevância para públicos-alvo específicos;
- **Adequação às diretrizes e requisitos do edital:** será verificada a conformidade da proposta com as diretrizes e requisitos estabelecidos no edital, garantindo que todas as condições e critérios sejam atendidos de maneira adequada;
- **Capacidade de gestão e execução da proposta pela organização proponente:** será considerada a capacidade da organização proponente de gerenciar e implementar efetivamente o projeto proposto, com base em sua experiência prévia, recursos disponíveis e capacidade administrativa e técnica;
- **Valorização especial de propostas que abordem de maneira interseccional as questões de raça, gênero, diversidade sexual e territorialidade:** serão valorizadas propostas que demonstrem uma abordagem inclusiva e sensível às questões de raça, gênero e territorialidade, reconhecendo a importância de considerar essas dimensões interseccionalmente;
- **Diversidade na composição da equipe proponente:** será avaliada a diversidade da equipe envolvida na proposta, levando em conta fatores como representatividade de gênero, raça, identidade de gênero, origem étnica e outras características relevantes. Acreditamos que uma equipe diversificada pode

enriquecer a perspectiva e abordagem da proposta;

IMPORTANTE: Será enfatizada a importância de que as atividades formativas propostas contribuam para a promoção da democracia e dos direitos digitais, refletindo o compromisso do edital com esses valores fundamentais.

7. Perfil dos projetos

- Centralidade das dimensões racial, de gênero, de orientação sexual e de identidade de gênero, que condicionam as violações de direitos no âmbito da temática de bem-estar digital, regulação das redes sociais, desinformação, discurso de ódio e liberdade de expressão;
- Interseccionalidade das questões de interesse do território da respectiva organização parceira/proponente em relação aos temas centrais do presente Edital;
- A chamada permite a apresentação de projetos de todo o Brasil, mas incentivamos a apresentação de propostas de trabalho de organizações sediadas nos estados em que há representação da Abong;
- Existência de vínculos entre a organização ou coletivo proponentes e as regiões cobertas pelas atividades propostas, de modo a ficar demonstrada experiência prévia na execução de projetos que atinjam a população da unidade da federação em que está sediada;
- Portfólio de trabalhos e/ou currículo da organização, do coletivo e/ou do representante individual proponente do projeto que ateste experiência na defesa dos direitos humanos, da democracia e dos bens comuns;
- Comprovação de experiência da organização ou do coletivo proponente no tema de direitos digitais e liberdade de expressão;
- Apresentar 01 (uma) proposta de formação, com duração total de 16 (dezesesseis) horas e a serem executadas no período de um mês, a depender da aferição de sua taxa de sucesso, sobre Cuidados Digitais e Bem-Estar na Internet;
- Formulação explícita de metas ou resultados esperados compatíveis com o edital e viáveis dentro do período da proposta,;

- Coerência entre objetivos, metas, atividades e orçamento.

8. Cronograma

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Divulgação de edital	27/06/2024
Período de inscrição	27/06/2024 a 24/07/2024
Período de seleção	25/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do resultado da seleção	29/07/2024
Período de envio dos documentos	29/07/2024 a 31/07/2024
Período de assinatura dos Termos de Doação	01/08/2024 a 02/08/2024
Previsão de início de execução do projeto	05/08/2024

9. Como enviar seu projeto

O período de submissão de propostas vai de 27 de junho a 24 de julho de 2024, às 23h59 minutos e 59 segundos (horário de Brasília). O envio de projetos para concorrer ao edital é feito por meio do [formulário](#). Siga as instruções abaixo:



a. Modo de submissão

A submissão de propostas será *apenas* via Internet. Não recebemos projetos entregues diretamente na sede da Abong.

b. Não inclua fotografias e outros anexos no projeto

A Abong receberá *apenas* inscrições que incluam o projeto no formato “pdf” e o orçamento no formato “xls”, sendo que serão rejeitados e-mails contendo quaisquer outros tipos de anexo.

c. Prazo de submissão improrrogável

Lembre-se de que **não** serão aceitas propostas enviadas após às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos de 24 de julho de 2024 (horário de Brasília).

d. Não deixe para a última hora

A Abong não se responsabiliza por inscrições que não foram recebidas por problemas técnicos no geral, como de conexão com a rede de Internet.

e. Do período de envio dos documentos e dos documentos necessários

As organizações selecionadas para a assinatura do contrato de parceria deverão enviar, entre os dias 29 de julho e 31 de julho de 2024, os seguintes documentos para o e-mail nanet@abong.org.br:

- Ata de Fundação da organização e última atualização;
- Ata de eleição da última diretoria devidamente registrada no Cartório;
- Estatuto da Instituição;
- CNPJ – comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
- Certidão de Regularidade do FGTS.

Em caso de coletivos sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação da organização indicada como responsável formal.

O não cumprimento dos prazos de envio da documentação acarretará a desclassificação da proposta e outra organização será selecionada para a execução da atividade.

f. Documentos contábeis

O demonstrativo financeiro de 2024 comprovando as receitas e as despesas da organização no período e/ou uma declaração da contabilidade de receitas *versus* despesas referente ao período de 2024 até o último período fechado.

Em caso de coletivos sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação da organização indicada como responsável formal.

O não cumprimento dos prazos de envio da documentação acarretará a desclassificação da proposta e outra organização será selecionada para a execução da atividade.

10. Contrato/Termo de Parceria

- a. Para cada projeto selecionado, será firmado um contrato de parceria entre a Abong e a organização formalmente responsável, onde serão estabelecidas as obrigações de cada parte envolvida, incluindo o envio *periódico* dos relatórios (i) de atividades e (ii) de financeiro pela organização selecionada nos prazos estipulados, conforme modelos que serão enviados;
- b. Em caso de coletivos sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação e dados bancários da organização indicada como responsável formal, caso em que o contrato de parceria será assinado por representantes das três partes envolvidas;
- c. Poderão ser solicitados ajustes nos projetos selecionados *antes* da assinatura do contrato;
- d. Os proponentes deverão indicar representantes para participarem de formações administrativa e financeira a fim de gerenciar, desde a assinatura do Termo de Parceria até a Prestação de Contas, os recursos que serão transferidos



durante a execução dos projetos selecionados. A não indicação de representantes, ou a não participação voluntária, com frequência mínima de 75%, implicará no cancelamento do Termo de Parceria/Doação;

- e. Fica impossibilitada a participação de organizações (proponente ou a responsável formal) que tiverem pendências na Abong relacionadas a relatórios financeiros ou de atividades.

11. Divulgação do resultado final

- A divulgação dos projetos selecionados será feita no dia **29 de julho de 2024** no site institucional da Abong (www.abong.org.br) e posterior contato via e-mail e/ou telefone;
- Não será feita comunicação aos projetos que não forem selecionados;
- Diante de dúvidas ou demais informações relacionadas a esse edital, entrar em contato com o e-mail: nanet@abong.org.br.